



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI N° 14.572, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

- Revogada pela Lei nº 17.353 de 20-06-2011, art. 5º.

~~Autoriza a concessão ou permissão de uso de Terminais Rodoviários de Passageiros de propriedade do Estado.~~

~~A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com Municípios Goianos, através do Conselho Estadual de Desestatização e mediante autorização do Governador do Estado, contratos de permissão ou concessão de uso, não remunerados, de Terminais Rodoviários de Passageiros, pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.~~

~~Parágrafo único. O contrato autorizado neste artigo dará direito ao Município, seu signatário, de usar, administrar e explorar, comercialmente, o Terminal Rodoviário de Passageiros objeto da concessão ou permissão, impondo-lhe, em contrapartida, a obrigação de, às suas expensas, zelar pelo funcionamento, conservação, manutenção e limpeza, e de trazer sempre em perfeito funcionamento as instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias do imóvel.~~

~~Art. 2º O contrato previsto nesta Lei terá um modelo padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Desestatização.~~

~~Art. 3º Compete à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR a fiscalização da execução dos contratos a que se refere esta Lei, podendo, para tanto, valer-se das disposições da Lei n. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, no que couber.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de novembro de 2003, 115º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Walter José Rodrigues
José Carlos Siqueira

(D.O. de 06-11-2003)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.11.2003.

Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Executivo Poder Legislativo
---------------------	--